



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

**PORTARIA N°614/2023
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Zelma da Silva Prehl (cônjuge) e para menor Cecília da Silva Prehl (filha menor), dependentes do inativo Sr. Marcos Cilas Prehl”

Presidente do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 355/2005, de 25 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.504/2023, de 27 de março de 2023, combinado com art. 30, § 1º, inciso V, alínea c, item 4, da Lei Municipal n.º 1.504/2023, de 27 de março de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sra. Zelma da Silva Prehl (cônjuge), portadora do RG. n.º 2089760-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 032.731.571-78 e para menor Cecília da Silva Prehl, portadora do RG n.º 3370626-3, inscrita no CPF n.º 100.841.751-33, em decorrência do falecimento do inativo Sr. Marcos Cilas Prehl, portador do RG n.º 0748629-4 – SSP/MT, inscrito no CPF n.º 593.522.211-68, aposentado no cargo de Professor de Artes, Nível “05”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Acórdão N.º 110/2020, com proventos rateados da seguinte forma; **50,00% (cinquenta) por cento dos proventos para Sra. Zelma da Silva Prehl, de forma integral e temporária e 50,00% (cinquenta) dos proventos para menor Cecília da Silva Prehl, de forma integral e temporária**, conforme o processo do FEMPAS n.º 2023.7.06.0059.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em Contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 30 (trinta) de Julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Querência - MT, 19 de julho de 2023

Valdenicio Anjos da Silva
Presidente

HOMOLOGO:

Fernando Gorgen



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

Prefeito Municipal

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 529 1218 Fax: (66) 529 1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
www.querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT